



DECRETO Nº. 260/2019

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 346,03 (trezentos e quarenta e seis reais e três centavos), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

DECRETA:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 346,03 (trezentos e quarenta e seis reais e três centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
28.843.0000.0.003.000 – Pagamentos de Indenizações	
Fonte de Recursos: 10038 – AFAI	
(18706) 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	346,03
TOTAL	346,03

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado no exercício de 2019 na Fonte 10038, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de julho de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal